

Acta da reunião ordinária da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Évora, realizada em trinta de agosto de mil novecentos setenta e quatro

dos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos setenta e quatro, na sala das sessões dos Paços do Concelho de Évora, reuniu-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor architecto Manuel Rierno Baquelho, estando presentes os vogais senhores Doutor Pa Paqueias da Costa Bobato Pimentão, Engenheiro António Manuel Forta, Francisco José Gutierrez Caeiro, doutor Jerónimo Queiroga, Doutora Maria Ana Queiroga Dias, Doutor Alberto Carlos Martins de Brito Lima e Engenheiro Alcáçio Monteiro Afferes.

Aberta a reunião às dez e oito

horas e trinta minutos, o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores Domingos Franco Oliveira e Manuel António Marques Pereira lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem à presente reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas.

seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quarto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos sessenta e três, após o que foram tratados os seguintes assuntos:

Povos e Povos Pêrixos: - Foram presentes os requerimentos de José Manuel Guelão, António Ferreira, Domingos da Luz Calado, José Maria Pinto Rogado, Leonilde de Jesus Oliveira, Francisco Guerreiro, António José Banha Calado, Jacinto Manuel Urbano, João Correia Tabais, Maria da Conceição Almeida e Doutor Henrique Pereira de Matos, pedindo lhes sejam concedidas as suas

licenças para férias, válidas, as dos quatro primeiros por trinta dias, a seguinte por vinte e seis dias, as dos cinco seguintes por vinte e quatro dias e o último por doze dias.

Atendendo às informações que dos mesmos constam, as pretensões foram deferidas, sendo que a licença de José Manuel Goufão será gozada em data que menos prejudique o serviço e a combinar com o interessado e a do Doutor Henrique Pereira de Matos, na condição de deixar absolutamente assegurada a sua substituição, designadamente no que se refere ao serviço médico da Polícia de Segurança Pública.

Causas de mais-valias da Quinta da Vista Alegre: - O Senhor Presidente informou a Comissão de haver recebido já algumas reclamações de adquirentes de lotes de terreno na Quinta da Vista Alegre, cuja urbanização está a cargo da Câmara, queixando-se de que, tendo já pago as seguintes prestações das taxas de mais-valia, os respectivos trabalhos de arreamentos ainda não foram iniciados, contrariando assim o que oportunamente fora combinado, o que lhes traz bastantes prejuízos, não

só para o início das construções como também para a negociação dos respectivos terrenos.

Verificando-se que, na realidade, a grande maioria dos adquirentes já pagaram a segunda prestação e alguns também a terceira e os trabalhos já deviam ter sido iniciados, como consta das cláusulas de concessão do competente alvará de loteamento encontrando-se a Câmara na situação de falta de cumprimento de uma condição a que se obrigou, a Comissão deliberou por unanimidade prorrogar, por sessenta dias, os prazos de pagamento da terceira e quarta prestações das referidas taxas que até esta data ainda não tenham sido pagas, mas sem prejuízo dos prazos das prestações seguintes, os quais se vencerão nas datas já fixadas, aplicando-se esta deliberação apenas aos interessados que nesta data tiverem requerido o pagamento da mais-valia.

Esta deliberação teve a informação desfavorável do primeiro-oficial servindo de chefe da Secretaria, por a mesma lhe parecer ilegal, em face do disposto no artigo número trezentos sessenta e três, número terceiro do Código Administrativo,

visto a lei determinar que as prestações deverão ser semestrais. No entanto, a Comissão considerou que tal circunstância não era relevante, uma vez que a Câmara já estava em falta a realização das obras a que se tinha obrigado, quando da concessão do alvará de loteamento.

Fornecimento de Biscoito: - Foi apresentada uma carta apresentada por Fernando Batalha, residente em Forte, pela qual se propõe fornecer doze mil quilos de biscoito para os serviços de higiene e limpeza, ao preço de cinco escudos e cinquenta centavos cada quilo, a levantar pela Câmara no local da colheita. Por se encontrar excessivamente caro este preço, pois o do ano passado fora apenas de dois escudos e cinquenta centavos, foi deliberado que o processo baixasse à Repartição Técnica, a fim de se encarar a possibilidade de se proceder ao arranque e transporte do mesmo, com o pessoal e veículos municipais.

Leilão do Edifício da Repartição de Finanças: - Foram também presentes propostas para a leilão do edifício onde está instalada a Repartição de Finanças do Concelho, propondo os seguintes preços: Júlio José Alegria, quatro mil e quinhentos

escudos, Francisco Gonçalves quatro mil e novecentos escudos e Bugênio José Ramalho, cinco mil e trezentos escudos. Atendendo a que a verba orçamental disponível é somente de dois mil seiscentos vinte e dois escudos e sessenta centavos, após várias trocas de impressões foi deliberado que se aguardasse mais algum tempo, incluindo a verba necessária no orçamento do próximo ano, ficando entretanto o Senhor Presidente encarregado de dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Chefe da Repartição de Finanças, esclarecendo da impossibilidade momentânea de dar satisfação ao pedido feito.

Gratificação Pelo Serviço de Recenseamento Eleitoral :- O Senhor Presidente informou ter tido conhecimento de que o pessoal de carteira da Secretaria manifestava o seu descontentamento por não haver recebido este ano a costumada gratificação pelo serviço de recenseamento eleitoral, isto certamente porque os respectivos trabalhos foram suspensos, por despacho de sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de vinte e nove de maio findo, não chegando portanto a ser comple-

tado o trabalho, como nos anos anteriores, podendo desde já adiantar que o respectivo pessoal, precisamente por reconhecer que o trabalho não foi totalmente executado, aceitaria receber apenas metade da gratificação habitual, ou seja o correspondente a metade do vencimento mensal.

Depois de devidamente apreciado o assunto, tendo até sido evidenciado o demérito que tinha a organização dos recenseamentos eleitorais, ponderando por outro lado tratar-se de serviço que os funcionários tinham que fazer obrigatoriamente, a Comissão deliberou autorizar que fosse concedida a gratificação correspondente a metade do vencimento mensal, em vigor na data em que os trabalhos foram suspensos.

Orçamento Suplementar dos Serviços Municipalizados:- O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Comissão o segundo orçamento suplementar dos Serviços Municipalizados para o corrente ano económico, o qual importa, tanto na receita como na despesa, no montante de um milhão novecentos oitenta mil escudos, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração daqueles Serviços, em sua reunião desta data.

Depois de devidamente apreendido este documento, a Comissão deliberou dar-lhe a sua inteira aprovação.

Electrificação da Zona de Vale Covo:-

Foi presente um officio da Federação de Municípios, informando haver sido concedida a comparticipação do Estado, na importância de quatrocentos oitenta e sete mil e novecentos escudos, para a obra de electrificação da zona de Vale Covo, da passagem de nível da estrada do Bouredo até à Capela do Senhor Jesus dos Affeitos e cujo orçamento importa em quinhentos setenta e três mil e quinhentos escudos, a preços de mil novecentos sessenta e oito. A Comissão, considerando o interesse que tal melhoramento representa para a população da referida zona, deliberou solicitar à Federação que desse início aos trabalhos.

Venda dos Paranjais do Paranjal do Fossio:-

Foi presente uma carta de Francisco dos Reis, residente nesta cidade, na qual oferecia pelas parajias do Paranjal do Fossio a importância de seis mil escudos, englobando também os frutos das figueiras e noqueiras ali existentes. Por proposta do vogal Senhor Engenheiro António Forta, a Comissão deliberou que se publicassem editais, para a venda por meio de propos-

tas em carta fechada, dos frutos em referência.

Reuniões Inter-Câmaras: - O Senhor Presidente feu um officio recebido da Commissão Administrativa da Câmara Municipal de Santiago do Cacem, dando noticia das "Reuniões Inter-Câmaras" que se realizam no distrito de Setúbal, enviando um exemplar dum comunicado da Commissão Administrativa da Câmara Municipal de Setúbal, em que se dá conta do seu plano de actividades, pedindo finalmente para que se desse conhecimento as restantes Câmaras deste distrito dos documentos acima referidos.

A proposito, o Senhor Presidente referiu-se a uma reunião deste tipo já efectuada neste distrito e a que outras se seguirão, concluindo-se ser interessante o intercâmbio preconizado.

Informações: - Usando da palavra, o Senhor Presidente disse que dentro do espirito da politica de verdade em que temos de nos habituar a viver, a luz dos novos principios que orientam a nova politica, muito diferente dos tempos em que as verdades não se diziam e muitos factos se occultavam do grande publico, cabe às câmaras um papel de esclarecimento da opinião pública, sendo dever de todos comba-

ter os boatos que se vão levantando e que nos cumpre desfazer.

Como prova de que a Comissão Administrativa nada esconde do que se vai passando, está o problema da água, devendo a propósito esclarecer-se que carece de fundamento uma notícia posta a circular de que já não haveria lugar a restrições no consumo, o que infelizmente não acontece, verificando-se até a necessidade de mais uma vez recomendar o maior interesse da população para a economia da água.

Restrições ao consumo de água:

O senhor Presidente disse que, tendo em vista o gravíssimo problema da falta de água para o abastecimento público da cidade e a constatada inobservância por parte de alguns consumidores dos instantes apelos feitos, se torna necessário tomar medidas punitivas, no sentido de se conseguir a diminuição dos consumos.

Depois de ponderado o assunto, a Comissão deliberou adoptar as seguintes medidas de carácter punitivo:

Primeira: - Proibição do uso das fontes públicas e marcos fontenários para lavagem de automóveis, ou quaisquer objectos ou utensílios, e para a execução de obras;

segunda - Proibição da utilização de mangueiras nas redes interiores dos prédios ou em locais de obras, para regas de jardins e lavagens;
terceira - Punição, com a multa de quinhentos escudos, acrescida de um terço por cada reincidência, a utilização das fontes públicas e marcos fontenários para lavagens;
quarta - Punir a utilização de mangueiras existentes nos prédios ou em locais de obras, da seguinte forma: - a primeira transgressão, com o corte de abastecimento de água por vinte e quatro horas; a segunda vez, com o corte de abastecimento pelo período de uma semana; a terceira vez, com o corte de abastecimento pelo período de um mês; a quarta vez, com o corte de abastecimento até ao fim do período de restrições de abastecimento, cuja data será anunciada pela Câmara.

Tais foi resolvido submeter esta deliberação à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador Civil deste Distrito, de conformidade com o disposto no parágrafo sexto do artigo trezentos oitenta e quatro do Código Administrativo, com referência ao número primeiro do artigo número cinquenta e cinco do mesmo Código.

Lavrários e Funcionamento dos Jardins e das Piscinas: - Foi deliberado

que, a partir de um de Setembro próximo, o Jardim Público e o Parque Infantil, passarão a encerrar às vinte e três horas. Por sua vez, e em virtude da cada vez mais acentuada falta de água, as Piscinas fecharão às terças feiras, passando a funcionar somente aos sábados e domingos.

Emolumentos Previstos na Legislação sobre caça: - O Senhor Presidente informou a Comissão de que, de conformidade com o disposto no artigo número cento setenta e oito do Decreto-Lei número trezentos cinquenta e quatro-A, traco, setenta e quatro, de catorze de agosto corrente, podem as Câmaras municipais cobrar emolumentos de acordo com a tabela anexa ao mesmo decreto, pela emissão de licenças e outros documentos no mesmo previsto, sendo oportuno deliberar sobre tal assunto.

Considerando a legalidade de tal cobrança que, aliás, se destina a substituir a parte que a Câmara já vinha tendo na concessão de licenças na vigência do regime anterior, a Comissão deliberou por unanimidade passar a cobrar os seguintes emolumentos constantes da tabela em referência: licença de caça sem espingarda, licença de batedor, licença para caçar

com aves de presa; licença para caçar com fuzão nas ilhas adjacentes; revalidação da carta de caçador prevista no número um do artigo trigesimo primeiro do decreto número quarenta e sete mil oitocentos quarenta e sete, de catorze de agosto de mil novecentos sessenta e sete - quinze escudos; licença concelhia, licença para caçar nos distritos das ilhas adjacentes, licença de criador de feroes nas ilhas adjacentes, emissão de segunda via da carta de caçador - Trinta e cinco escudos; licença para caçar nas regiões venatorias do continente ou ilhas adjacentes, carta de caçador - cinquenta escudos; licença Geral de caça, licença para caçar com fuzão no continente, revalidação ou autorização especial de caça para cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, revalidação ou autorização especial de caça para estrangeiro, por dois dias de caça - eem escudos; licença de criador de feroes no continente, revalidação ou autorização especial de caça para cidadãos estrangeiros, por uma época venatoria - duzentos escudos.

Balances: - saldos verificados no dia de hoje: Câmara - sete milhões quatrocentos vinte e cinco mil cento oitenta e um escudos e cinquenta

centavos; Turismo - setecentos e sete mil oitocentos noventa e nove escudos e vinte centavos.

Pagamentos :- autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil quinhentos vinte e oito a número dois mil quinhentos noventa e seis no total de cento oitenta e seis mil setecentos vinte e oito escudos e noventa centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número duzentos e dez a número duzentos e dezasseis no total de mil seiscentos oitenta e três escudos e cinquenta centavos do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil quatrocentos noventa e oito a número dois mil quinhentos vinte e sete no total de setecentos sessenta e três mil cento cinquenta e quatro escudos e trinta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número duzentos e oito a número duzentos e nove no total de vinte mil quinhentos e cinco escudos do Turismo.

Deaproximação Em Minuta: A Comissão Administrativa, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo número

trezentos cinquenta e quatro do bô-
digo Administrativo, deliberar aprovar
para efeitos imediatos, as delibera-
ções tomadas nesta reunião, sob
as epígrafes: "Taxas de mais-valia
da Quinta da lista de legre", "Gratifi-
cação pelo serviço de recenseamento
eleitoral", "Orçamento suplementar
dos serviços municipalizados", "Res-
trições ao consumo de água" e
"Empenhamentos previstos na le-
gislação sobre caça".

26, não havendo mais nada a
tratar, foi encerrada a reunião
do que para constar se lavrou a
presente acta que eu

Primeiro Oficial, servindo de chefe da
Secretaria, a redigi e subscrevo.